



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS  
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

## EDITAL ILL Nº 004/2021

### EDITAL Nº 004/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, PARA O BIÊNIO 2021- 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 423, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08 de outubro de 2020, e o Art. 61, inciso XIX do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso XIX, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e a Instrução de Serviço Nº 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem para o biênio 2021-2023.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, no Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1 Será considerado inelegível o (a) docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral

1.2. A inscrição de candidatura será efetuada, de forma virtual, na Secretaria do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), por meio do preenchimento e envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) para o e-mail [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br).

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

1.4. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever entre os dias 08 e 12 de fevereiro de 2021 através do e-mail da secretaria administrava do ILL de 13h às 22h.

1.5. No dia 15 de fevereiro de 2020, será publicada, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

1.6. Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.6.1. O pedido de impugnação poderá ser apresentado no dia 16 de fevereiro de 2020 por qualquer candidato (a) ou eleitor (a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s) incompatibilidade(s) alegada(s), a ser enviado para o e-mail da Secretaria administrativa do ILL ([servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br)), de 13h às 22h.

1.7. No dia 17 de fevereiro de 2020 será publicada, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

1.8. Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de Colegiado de Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.8.4. Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.

1.8.5. Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato (a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no § 1o do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.3 deste edital.

1.8.6. Nos casos previstos no item 1.8.3, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 2o do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).

## 2. DAS ELEIÇÕES:

2.1. O Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, do Instituto de Linguagens e Literaturas, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. O Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem poderá realizar processo de consulta informal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio da escolha dos candidatos às funções de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

2.3. Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador (a) do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem:

2.3.1 Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao Mestrado em Estudos da Linguagem (segmento a).

2.3.2. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas (segmento a) vinculados (as) ao curso de Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem (segmento b);

2.3.3 Os (as) estudantes do Mestrado em Estudos da Linguagem, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

2.4. Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, de modo paritário.

2.4.1 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos aos candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

2.4.2. O índice de votos de cada chapa será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $x=1/3 (na/Na) + 1/3 (nb/Nb) + 1/3 (nc/Nc)$ :

Legenda da fórmula:

na= número de votos que a chapa recebeu no segmento "a";

Na = número total de votos válidos no segmento "a";

nb= número de votos que a chapa recebeu no segmento "b"

Nb = número total de votos válidos no segmento "b";

nc= número de votos que a chapa recebeu no segmento "c";

Nc = número total de votos válidos no segmento "c".

2.5 Serão considerados vencedores os candidatos que respectivamente obtiverem o maior índice de votos para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, de acordo com a fórmula descrita no subitem 2.4.2., do item 2.

2.5.1. Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:

a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;

b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;

c) forem mais idosos.

### 3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, no dia 24 de fevereiro de 2021, durante a reunião virtual do colegiado, através de link do google meet, do colegiado, a ser enviado momentos antes da horário marcado para início da sessão.

3.2. Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido virtualmente, para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.3. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for enviado para o e-mail disponibilizado pela comissão receptora, durante a sessão.

3.3.1. Os e-mails de votação deverão conter referência ao processo eleitoral.

3.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL nº 07, de 05 de fevereiro de 2021, na mesma sessão que se der a votação.

3.5. A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.

3.6. Serão considerados eleitos os (as) candidatos (as) que obtiverem a maioria absoluta dos votos válidos dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.7. Havendo empate, serão considerados eleitos os (as) candidatos (as) mais antigos (as) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, os (as) mais idosos (as), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.8. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada do resultado obtido pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

3.9. Caso o (a) candidato (a) eleito (a) tenha outra função gratificada, ele (ela) deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador (a) de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.

3.10. O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

3.11. Os mandatos dos (as) candidatos (as) eleitos (as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

### 4. RECURSOS

4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia 04 de março de 2021.

4.2. Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e encaminhados ao e-mail da secretaria do ILL, conforme Anexo V deste edital.

4.3. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

4.4. Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 05 de março de 2021, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, do Instituto de Linguagens e Literaturas.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

Redenção, 05 de fevereiro de 2021.

#### Comissão Eleitoral

Kennedy Cabral Nobre (representante docente)

Geordânia Maciel de Souza (representante TAE)

Alisson Fernando Abreu de Sousa (representante discente)

**PROFA. DRA. LÉIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES**

Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas



Documento assinado eletronicamente por **LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/02/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORDANIA MACIEL DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 08/02/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON FERNANDO ABREU DE SOUSA, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENNEDY CABRAL NOBRE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/02/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0237966** e o código CRC **2BB9DBF1**.

## ANEXOS

### ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, PARA O BIÊNIO 2021- 2023

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	05 de fevereiro de 2021
Inscrição	08 a 12 de fevereiro de 2021
Homologação das Inscrições	15 de fevereiro de 2021
Impugnação das Candidaturas	16 de fevereiro de 2021
Publicação da Relação Definitiva	17 de fevereiro de 2021
Votação	24 de fevereiro de 2021
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	25 de fevereiro de 2021
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	Até dia 04 de março de 2021
Divulgação do Resultado Final	05 de março de 2021

## ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

<b>FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)										
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):						<b>COORDENADOR (A)</b>				<b>VICE-COORDENADOR (A)</b>
<b>NOME:</b>										
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>										
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>										
<b>TITULAÇÃO:</b>	<b>DOUTOR</b>									
<b>CLASSE:</b>	<b>ADJUNTO-A</b>		<b>ADJUNTO-C</b>		<b>ASSOCIADO-D</b>		<b>TITULAR-E</b>			
<b>NÍVEL:</b>	<b>01</b>	<b>02</b>		<b>03</b>		<b>04</b>		<b>ÚNICO</b>		
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>	<b>TEMP. INTEG. 40h</b>				<b>TEMP. INTEG. 20h</b>		<b>DED. EXCL.</b>			
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 004/2021, de 05 de fevereiro de 2021.										
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução n° 18/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25° do Regimento Geral da Unilab.										
Redenção, ____ / ____ /20 ____.										
<b>Assinatura do solicitante de registro de candidatura:</b>										

Recorte aqui -----Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Mestrado em Estudos da Linguagem

<b>COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)			
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):		<b>COORDENADOR (A)</b>	<b>VICE-COORDENADOR(A)</b>
<b>NOME:</b>			
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>			
<b>Redenção, ____/____/20____.</b>			
<b>Assinatura de membro da comissão receptora</b> (Portaria ILL nº 007, de 05 de fevereiro de 2021):			

**ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)				
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):		<b>COORDENADOR</b>		<b>VICE-COORDENADOR</b>
<b>NOME:</b>				
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>				
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>				
<b>TITULAÇÃO:</b>	<b>DOUTOR</b>			
<b>CLASSE:</b>	<b>ADJUNTO-A</b>	<b>ADJUNTO-C</b>	<b>ASSOCIADO-D</b>	<b>TITULAR-E</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>
				<b>ÚNICO</b>

<b>REGIME DE TRABALHO:</b>	<b>TEMP. INTEG. 40h</b>	<b>TEMP. INTEG. 20h</b>	<b>DED. EXCL.</b>
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 004/2021, de 05 de fevereiro de 2021			
<input type="checkbox"/> Solicito <b>ANULAÇÃO</b> do registro de candidatura realizada nos termos § 2° do Art. 14 da Resolução n° 18/2018/CONSUNI, por <b>NÃO ACEITAR</b> a minha investidura no cargo, se caso eleito.			
Redenção, ____ / ____ /20 ____.			
<b>Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:</b>			
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL n° 07, de 05 de fevereiro de 2021, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2° do Art. 14 da Resolução n° 18/2018/CONSUNI.			
<b>Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL n° 07, de 05 de fevereiro de 2021):</b>			
Redenção, ____ / ____ /20 ____.			

Recorte aqui -----

-----Recorte aqui

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Mestrado em Estudos da Linguagem - MEL

<b>COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)		
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/> <b>COORDENADOR</b>	<input type="checkbox"/> <b>VICE-COORDENADOR</b>
<b>NOME:</b>	  	

<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	
<b>Redenção, ____/____/20____.</b>	
<b>Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº 07, de 05 de fevereiro de 2021):</b>	

#### ANEXO IV - CÉDULA DE VOTAÇÃO

E-mail encaminhado para o endereço [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br)

#### ANEXO V – Formulário de Interposição de Recurso

EDITAL ILL nº 004/2021, de 05 de fevereiro de 2021

<b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>		
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>		
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>		
<b>CARGO (marcar apenas uma opção):</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>VICE-COORDENADOR</b>
<b>INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>		





<b>Redenção, ____/____/20____.</b>
<b>Assinatura do solicitante de interposição de recurso:</b>

Recorte aqui -----

-----Recorte aqui

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Mestrado em Estudos da Linguagem - MEL

<b>COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> (preencher os campos de forma legível)		
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>		
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/> <b>COORDENADOR</b>	<input type="checkbox"/> <b>VICE-COORDENADOR</b>
<b>NOME:</b>		
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>		
<b>DECLARAÇÃO DE RECEBIDO</b>		
<b>Nome da secretaria administrativa do órgão colegiado</b>		
<b>Assinatura de recebimento (servidor):</b>		
<b>Matrícula SIAPE n°:</b>		
<b>Redenção, ____/____/20____.</b>		

**ANEXO VI - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO****PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo (função ou representante) de XXXXXXX, Edital ILL nº 004, de 05 de fevereiro de 2021,

ou Ao Magnífico Reitor ou Ao Sr. Diretor do Instituto XXXXXXX, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discendente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

**IMPUGNAÇÃO**

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

**1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)**

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

**2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)**

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XX

e no Art.XX

XX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

**3. DO PEDIDO**

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Redenção, XX de XXXXXXX de 20XX.

---

**Assinatura do impugnante**